



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 203/2021

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1741/2021, de 18/10/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/10/2021, edição de nº 2372, resolve:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 1.330.000,00 (Um milhão, trezentos e trinta mil reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

#### **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

##### **08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

##### **08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**

092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM E REF DOS MILITARES.....R\$ 950.000,00

08 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

3.1.90.03.00.0000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR.....R\$ 380.000,00

10 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA.....R\$ 1.330.000,00

TOTAL.....R\$ 1.330.000,00

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:

#### **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

##### **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social.....R\$ 1.330.000,00

SOMA.....R\$ 1.330.000,00

TOTAL.....R\$ 1.330.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e um** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e um**.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
*Prefeito Municipal*

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2375 Página 130 Ano: X

Data: 22/10/2021

Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/10/2021, edição de nº 2372, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 453.565,25 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**

**05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

103010015.1.174000 UBS CENTRO II

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 167.773,56

2456 FONTE: 500 Bloco Investimento Rede Serviços de Saúde – Port.204GM/2007

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 115.660,69

2457 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)

**05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082440018.6.154000 PROGRAMA FMAS COVID19 ALIMENTOS APAE/LAR

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 115.938,00

2669 FONTE: 1022 Transf. Sistema Único de Assistência Social - SUAS

**05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

082430018.6.149000 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 29.843,00

2492 FONTE: 798 Repasse FIA Crescer em Família

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 9.842,00

2598 FONTE: 798 Repasse FIA Crescer em Família

082430018.6.153000 PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ/MEDIDAS EDUCATIVAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 14.508,00

2491 FONTE: 799 Repasse FIA Lib. Cidadã

SOMA.....R\$ 453.565,25

TOTAL.....R\$ 453.565,25

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício conforme demonstrado abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

FONTE: 798 Repasse FIA Crescer em Família.....R\$ 39.479,47

FONTE: 799 Repasse FIA Lib. Cidadã.....R\$ 14.432,26

FONTE: 1022 Transf. Sistema Único de Assistência Social – SUAS.....R\$ 115.336,42 SOMA.....R\$ 169.248,15

**EXCESSO DE ARRECADACÃO**

FONTE: 500 Bloco Investimento Rede Serviços de Saúde – Port.204GM/2007.....R\$ 167.773,56

FONTE: 798 Repasse FIA Crescer em Família.....R\$ 205,53

FONTE: 799 Repasse FIA Lib. Cidadã.....R\$ 75,74

FONTE: 1022 Transf. Sistema Único de Assistência Social – SUAS.....R\$ 601,58 SOMA.....R\$ 168.656,41

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10. SECRETARIA DE FINANÇAS**

**10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 115.660,69

1717 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 115.660,69

TOTAL.....R\$ 453.565,25

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:596EAC02

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 203/2021**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1741/2021, de 18/10/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/10/2021, edição de nº 2372, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.330.000,00 (Um milhão, trezentos e trinta mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

**08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

**08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**

092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM E REF DOS MILITARES.....R\$ 950.000,00

08 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

3.1.90.03.00.0000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR.....R\$ 380.000,00

10 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA.....R\$ 1.330.000,00

TOTAL.....R\$ 1.330.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social.....R\$ 1.330.000,00

SOMA.....R\$ 1.330.000,00

TOTAL.....R\$ 1.330.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:5C3B9456

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 204/2021**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO  
PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE  
PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 31/2021-PMEN.**